



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone/Fax: (35) 3325-1600

E-mail: gabinete@dreamnet.com.br

LEI Nº 1.620/2009

*“Declara de Utilidade Pública
Municipal a Sociedade Beneficente
São José de Andrelândia, cujo
nome de fantasia é Asilo São José”.*

A Câmara Municipal de Andrelândia, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“Sociedade Beneficente São José de Andrelândia”**, cujo nome de fantasia é **“Asilo São José”**.

Art. 2º - A **“Sociedade Beneficente São José de Andrelândia”**, conhecida popularmente por **“Asilo São José”**, localiza-se na Rua João Teodoro da Silva, nº 183, Bairro Areão, em Andrelândia/MG, e é inscrita no CNPJ sob o nº 10.444.500/0001-76.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andrelândia, 06 de abril de 2.009

**Samuel Isac Fonseca
Prefeito Municipal**